

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1869



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	12
Licitações e Contratos	23
Autorização de Contratação Direta	23
Outros Atos	23



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura de
Itupeva

LEI Nº 2.404, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Autoria: Vereador EVERALDO MOREIRA DE FREITAS - PRIMO

Denomina a Arena Esportiva, localizada no Bairro Parque das Hortênsias, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de ARENA ESPORTIVA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS (TANAKA).

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Arena Esportiva localizada no Bairro Parque das Hortênsias, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a ser denominada de ARENA ESPORTIVA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS (TANAKA).

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da arena esportiva a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 22 de agosto de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.404/2024

02

BIOGRAFIA:

JOSE JOAQUIM DOS SANTOS (TANAKA).



José Joaquim dos Santos, popularmente conhecido como Tanaka, nasceu no dia 11 de junho de 1968, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo. Era o filho mais velho de 5 (cinco) irmãos, filho de Benedita Aparecida dos Santos e Juraci Joaquim dos Santos.

Mudou-se para Itupeva em meados de 1997, com sua esposa e filha, para trabalhar na cidade. Entre idas e vindas, viveu por aqui por aproximadamente 20 (vinte) anos, tendo mais 1 (um) filho nesse período, que na data de sua partida tinha 5 (cinco) anos.

Tanaka era muito querido na cidade, sempre ajudava as pessoas como podia e tinha um coração gigante.

Trabalhou por muitos anos na área da construção civil, perfurava poço e também manuseava bomba de concreto. Porém, sua paixão mesmo era o futebol e a música, sendo que foi treinador de vários times do município. Não tem quem o conhecia que não se lembre dele cantarolando por aí “saúde e paz o resto a gente corre atrás...” e tantas outras músicas que ele adorava. Era uma pessoa extremamente feliz, independente das adversidades da vida, e esbanjava alegria por onde passava.

Em 17/08/2021 faleceu, em decorrência de problemas cardíacos, deixando a saudade de sua alegria e muitas recordações boas na memória de quem o conheceu.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

ANEXO A LEI N°
2404 / 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação do Sistema de Lazer

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Parque das Hortênsias

SISTEMA DE LAZER

Inicia-se no ponto 56.097 e segue por onze metros e vinte centímetros (11,20m) até o ponto 56.030 com azimute de 350°23'57" e divisa para a Rua Cabo Sergio Luis Casaroli; deste ponto deflete-se levemente à esquerda e segue por sessenta e três metros e quarenta centímetros (63,40m) até o ponto 56.208 com azimute de 24°06'30" e divisa para a Rua Cabo Sergio Luis Casaroli; deste ponto segue por trezentos e quarenta e quatro metros e noventa e sete centímetros (344,97m) até o ponto 55.719 com azimute de 35°39'36" e divisa para a Marginal Projetada; deste ponto segue em frente por quatro metros e trinta centímetros (4,30m) até o ponto 55.586 com azimute de 35°39'36" e divisa com a Marginal Projetada; deste ponto deflete-se à direita e segue por cinquenta e dois metros e oitenta e seis centímetros (52,86m) até o ponto 49.645 com azimute de 324°58'14" e divisa para Gleba três (03); deste ponto deflete-se a direita por quarenta e um metros e cinquenta e dois centímetros (41,52m) até o ponto 49.692 com azimute de 239°24'44" e divisa para o Rio Jundiá; deste ponto segue em frente por sessenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros (65,48m) até o ponto 50.177 com azimute de 222°21'40" e divisa para o Rio Jundiá; deste ponto deflete-se levemente à direita e segue por setenta e três metros e quarenta e um centímetros (73,41m) até o ponto 49.965 com azimute de 215°18'02" e divisa para o Rio Jundiá; deste ponto deflete-se levemente à direita e segue por cinquenta e um metros e oitenta centímetros (51,80m) até o ponto 50.258 com azimute de 215°19'21" e divisa para o Rio Jundiá; deste ponto segue em frente por sessenta e sete metros e noventa e quatro centímetros (67,94m) até o ponto 50.574 com azimute de 215°19'21" e divisa para o Rio Jundiá; deste ponto segue em frente por noventa e três metros e dez centímetros (93,10m) até o ponto 50.552 com azimute de 215°19'21" com divisa para o Rio Jundiá; deste ponto deflete-se levemente à direita e segue por sessenta metros e sessenta e três centímetros (60,63m) até o ponto 56.743 com azimute de 213°26'23" e divisa para o Rio Jundiá; deste ponto deflete-se à direita e segue por quarenta e oito metros e

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

setenta e oito centímetros (48,78m) até o ponto 56.097 com azimute de 123°26'23"; voltando ao ponto inicial desta descrição, encerrando com uma **área de 23.688,65 metros quadrados**.

Itupeva, 27 de julho de 2023.

ENG^a FABIANA GISLAINE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP nº 506.237.951-9

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



ANEXO A LEI Nº
2404/ 2024

PARQUE DAS HORTÊNSIAS

DENOMINAÇÃO DE ARENA ESPORTIVA		ÁREA A SER DENOMINADA
BAIRRO PARQUE DAS HORTÊNSIAS	DATA Maio / 2023	FOLHA Única
ENDEREÇO MARGINAL PROJETADA		ESCALA s/escala
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG.º KLEBERSON RENATO DA SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO CREA/SP Nº 606.227.439-7		 Município de Itupeva SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



Prefeitura de Itupeva

LEI Nº 2.405, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Autoria: Vereador CÉSAR FARALI

Denomina a Travessa 01 (um), localizada no Bairro Vila Esperança, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de TRAVESSA MARIA HELENA CORRÊA FRANJOTI

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, **PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º A Travessa 01 (um), localizada no Bairro Vila Esperança, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se de TRAVESSA MARIA HELENA CORRÊA FRANJOTI.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei a biografia da cidadã homenageada, bem como memorial descritivo e o croqui de localização da Travessa.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 22 de agosto de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.405/2024

02

BIOGRAFIA:

MARIA HELENA CORRÊA FRANJOTI



Nascida na cidade de Cabreúva-SP, em 24 de julho de 1941, Maria, após seu casamento com Belsírio Franjoti em 1974, estabeleceu-se em Itupeva, no Bairro São Roque da Chave.

Em 1989, mudou-se para o bairro Portal Santa Fé, onde conquistou reconhecimento como "Dona Maria das Flores" devido ao seu afeto e zelo pelas plantas que cultivava. Além disso, destacou-se na comunidade católica local, participando assiduamente das celebrações dominicais pela manhã e do grupo de oração nas quintas-feiras à noite.

Maria era uma figura carismática, sempre pronta para uma boa conversa, tornando-se popular no bairro. Após ficar viúva em 2009, passou a integrar o grupo da terceira idade, onde sua presença constante nas reuniões e viagens fez com que seus amigos a admirassem ainda mais.

Em 2018, Maria enfrentou bravamente as consequências de um AVC, vindo a falecer em 9 de agosto, aos 77 anos. Sua partida deixou aqueles que a admiravam, pelo seu amor ao próximo e simplicidade, profundamente entristecidos. Maria deixa para trás uma história bela e um exemplo inspirador para sua família e amigos, que compartilharam momentos significativos ao seu lado.

**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
UrbanoANEXO A LEI N°
2405 / 2024**MEMORIAL DESCRITIVO****Assunto:** Denominação de Logradouro**Proprietário da Área:** Município de Itupeva**Bairro:** Vila Esperança**TRAVESSA 01**

Inicia-se no ponto 113, confrontando com Rua 01, deste segue até o ponto 98 com azimute de $260^{\circ}06'06''$ e distância de 22,00; agora confrontando com QUADRA B - LOTE 05; deste segue até o ponto 97 com azimute de $354^{\circ}38'07''$ e distância de 39,02; deste segue até o ponto 96 com azimute de $354^{\circ}17'48''$ e distância de 32,56; agora confrontando com QUADRA B - LOTE 06; deste segue até o ponto 111 com azimute de $354^{\circ}17'48''$ e distância de 24,62; agora confrontando com QUADRA B - LOTE 07; deste segue até o ponto 112 com azimute de $62^{\circ}21'12''$ e distância de 26,11; agora confrontando com QUADRA A1; deste segue até o ponto 158 com azimute de $174^{\circ}25'24''$ e distância de 14,03; agora confrontando com QUADRA C - LOTE 12; deste segue até o ponto 157 com azimute de $174^{\circ}25'24''$ e distância de 11,04; agora confrontando com QUADRA C - LOTE 11; deste segue até o ponto 150 com azimute de $174^{\circ}25'24''$ e distância de 10,05; agora confrontando com QUADRA C - LOTE 10; deste segue até o ponto 149 com azimute de $174^{\circ}25'24''$ e distância de 10,05; agora confrontando com QUADRA C - LOTE 09; deste segue até o ponto 142 com azimute de $174^{\circ}25'24''$ e distância de 10,05; agora confrontando com QUADRA C - LOTE 08; deste segue até o ponto 141 com azimute de $174^{\circ}25'24''$ e distância de 10,05; agora confrontando com QUADRA C - LOTE 07; deste segue até o ponto 135 com azimute de $174^{\circ}25'24''$ e distância de 10,05; agora confrontando com QUADRA C - LOTE 06; deste segue até o ponto 134 com azimute de $174^{\circ}25'24''$ e distância de 10,05; agora confrontando com QUADRA C - LOTE 05; deste segue até o ponto 115 com azimute de $174^{\circ}25'24''$ e distância de 10,05; agora confrontando com QUADRA C - LOTE 01; deste segue até o ponto 114 com azimute de $174^{\circ}25'24''$ e distância de 36,13; deste segue até o ponto 113 em arco a esquerda de 13,53 m, com raio de 9,00 m. Encerrando com uma área de **1.625,90 metros quadrados**.




Itupeva, 01 de novembro de 2023.

ENGª FABIANA GISLAINE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP nº 506.237.951-9Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



ANEXO A LEI Nº
2405/2024



DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO		 LOGRADOURO A SER DENOMINADO
BAIRRO VILA ESPERANÇA	DATA Novembro / 2023	FOLHA Única
ENDEREÇO TRAVESSA 01		ESCALA s/escala
RESPONSÁVEL TÉCNICO  ENGª FABIANA GISLAINE COBUCCI SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO CREA/SP Nº 506.237.951-9	Município de Itupeva  SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Decretos

Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.809, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.343/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.343, de 06 de julho de 2023, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/ Categoria de Programação	De		Para		Valor
17.01.23.695.0018.2.045	339030.01.1100000	877	339031.01.1100000	1328	390,00
02.01.02.061.0003.2.006	339030.01.1100000	65	339040.01.1100000	68	3.901,73
02.01.02.061.0003.2.006	339092.01.1100000	71	339040.01.1100000	68	492,87
02.01.02.061.0003.2.006	339036.01.1100000	66	339040.01.1100000	68	6.011,00
02.01.02.061.0003.2.006	339036.01.1100000	66	339039.01.1100000	67	2.756,27
05.01.15.122.0004.2.033	339030.01.1100000	142	339039.01.1100000	144	6.000,00
01.03.04.122.0006.2.016	339040.01.1100000	33	339039.01.1100000	32	8.000,00
01.03.04.122.0006.2.016	339030.01.1100000	30	339039.01.1100000	32	1.123,75
01.03.04.122.0006.2.016	339036.01.1100000	31	339039.01.1100000	32	1.000,00
01.03.04.122.0006.2.016	449052.01.1100000	35	339039.01.1100000	32	1.000,00
07.01.12.365.0020.2.086	339039.01.2120000	299	339036.01.2120000	298	44,21
13.03.15.452.0015.2.114	339039.01.4100000	1179	339039.01.1100000	1334	389.771,60
11.02.08.122.0029.2.120	339032.01.5100000	948	339030.01.5100000	809	36.644,26
09.01.10.302.0008.2.049	339039.01.3020000	432	339030.01.3020000	429	17.306,38

Prefeitura de
Itupeva

11.02.08.122.0029.2.120	339039.01.5100000	814	339036.01.5100000	812	1.000,00
02.01.02.061.0003.2.006	339036.01.1100000	66	339039.01.1100000	67	50.000,00
01.05.08.244.0027.2.008	339030.01.1100000	1014	339036.01.1100000	1013	132,62
12.02.13.392.0011.2.043	339031.01.1100000	614	339031.05.1000184	528	17.635,06
12.02.13.392.0011.2.043	339031.01.1100000	614	339039.05.1000184	529	7.000,00
07.01.12.368.0007.2.085	339036.01.2200000	326	339030.01.2200000	325	1.232,00
11.02.08.122.0029.2.120	339039.01.5100000	814	339030.01.5100000	809	452,31
09.01.10.302.0008.2.049	339039.05.3020004	433	339030.05.3020004	430	2.131,51
13.06.18.541.0025.2.102	339039.01.1100000	716	339030.01.1100000	715	44.400,00
07.01.12.365.0020.2.086	339039.01.2120000	299	339036.01.2120000	298	397,86
03.01.04.122.0006.2.137	339093.01.1100000	88	339039.01.1100000	83	109,89
03.01.04.122.0006.2.137	339039.01.1000222	82	339039.01.1100000	83	1.600,00
03.01.04.122.0006.2.137	339039.01.1000222	82	339039.01.1100000	83	1.000,00
Total					601.533,32

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 1º de agosto de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.809/2024

03

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.810, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 5º, inciso I da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 487.809,16 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e nove reais e dezesseis centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

12 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.02 - GESTÃO DA CULTURA

527 - 12.02.13.392.0011.2.043.339031.95.1000184. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 487.809,16

Total Suplementação: 487.809,16

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 487.809,16 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e nove reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, do seguinte recurso:

Descrição	Fonte	Aplicação	Valor
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	95	1000184	487.809,16
			487.809,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 1º de agosto de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.810/2024

02

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.811, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 5º, inciso III da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.858,80 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

274 - 07.01.12.365.0020.2.084.319113.01.2130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	480,19
302 - 07.01.12.365.0020.2.086.339049.01.2120000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00
1034 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2820000. - MATERIAL DE CONSUMO	68.852,97
1034 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2820000. - MATERIAL DE CONSUMO	61.600,12
1297 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.599,00
1297 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.560,00
1297 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
1335 - 07.01.12.368.0007.2.085.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.248,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	25.990,00
376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	328,52

Total Suplementação: 232.858,80

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:



Prefeitura de Itupeva

Decreto nº 3.811/2024

02

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 232.858,80 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA**

124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.990,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.599,00

279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.560,00

279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.200,00

279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.248,00

281 - 07.01.12.365.0020.2.084.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 40.000,00

285 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 480,19

1031 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2800000. - MATERIAL DE CONSUMO 68.852,97

1032 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2810000. - MATERIAL DE CONSUMO 61.600,12

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

405 - 09.01.10.301.0008.2.057.339036.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 328,52

Total Anulação: 232.858,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 1º de agosto de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.811/2024

03

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.812, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 5º, inciso IV da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 346.707,54 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

32 - 01.03.04.122.0006.2.016.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.986,25

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

43 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 318,48

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 64.975,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.698,76

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.777,21

03.02 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

90 - 03.02.24.122.0012.2.005.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 610,00

90 - 03.02.24.122.0012.2.005.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

1334 - 13.03.15.452.0015.2.114.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 251.934,03

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

17.01 - GESTÃO DO TURISMO

886 - 17.01.23.695.0018.2.132.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 407,81

Total Suplementação: 346.707,54



Prefeitura de Itupeva

Decreto nº 3.812/2024

02

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor R\$ 346.707,54 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

54 - 01.04.06.181.0030.2.130.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 318,48

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**03.02 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO**

90 - 03.02.24.122.0012.2.005.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.698,76

98 - 03.02.24.122.0012.2.018.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 610

99 - 03.02.24.122.0012.2.018.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA**

124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.986,25

124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 64.975,00

124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.777,21

13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE**13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 251.934,03

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**17.01 - GESTÃO DO TURISMO**

887 - 17.01.23.695.0018.2.141.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 407,81

Total Anulação: 346.707,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 1º de agosto de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.812/2024

03

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11484-1/2024**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS, CAMPOS, GINÁSIOS, PRAÇAS, PARQUES, ENTRE OUTROS ESPAÇOS ADMINISTRADOS POR ESTA SECRETARIA.

II - CONTRATADA: DAL CAROLA TINTAS LTDA - **CNPJ:** 09.512.645/0007-73

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 32.423,80 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS DURANTE OS PRÓXIMOS DIAS EM TODOS OS LOCAIS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA, TAIS COMO: CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR - CLT, CENTRO ESPORTIVO PORTAL SANTA FÉ, CENTRO ESPORTIVO DELFINO SANTANIELLO (SANTA ELISA), ESTES ESPAÇOS EXIGEM REPAROS CONSTANTES, DEVIDO AO USO CONSTANTE. A ÚLTIMA COMPRA DESTES MATERIAIS OCORREU ATRAVÉS DO PREGÃO 015/2022, TORNANDO ESTA COMPRA ESSENCIAL PARA QUE NOSSOS FUNCIONÁRIOS REALIZEM A MANUTENÇÃO PRÉVIA E REPAROS EMERGENCIAIS, GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DOS MUNICÍPIES. EXISTE OUTRO PROCESSO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO, PORÉM DEVIDO A URGÊNCIA ESSA QUANTIDADE SERÁ PARA ATENDER POR 03 (TRÊS) MESES.

Itupeva, 02 de setembro de 2024.

Publique-se.

Rafael Betelli Debone

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629-9/2024**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES, INCLUINDO PEÇAS.

II - CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.- **CNPJ:** 00.028.986/0056-81

III - PRAZO: 12 meses.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 24.200,00 (vinte E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: EM ATENDIMENTO A NORMA BRASILEIRA ABNT 16083 DE 2012 E A NORMA REGULAMENTADORA Nº 12, SE FAZ NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO ELEVADOR DO CENTRO DE DIAGNOSTICO PARA GARANTIR A SUA OPERAÇÃO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS.

Itupeva, 02 de setembro de 2024.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9137-9/2024**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO DE BARBEARIA NO FUNDO SOCIAL

II - CONTRATADA: PATRICK FERNANDES. - **CNPJ:** 33.310.837/0001-96

III - PRAZO: 120 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

1.1.1. VI - JUSTIFICATIVA O FUNDO SOCIAL TEM COMO MISSÃO AMPLIAR AS AÇÕES DO GOVERNO, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE E POPULAÇÃO. DENTRO DO FUNDO SOCIAL TEMOS EM DESTAQUE O PROJETO "ESCOLA DE BELEZA", QUE POR MEIO DO CONVÊNIO COM O FUSSP, RECEBEMOS TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS". O OBJETIVO É QUALIFICAR MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA QUE POSSAM BUSCAR UMA NOVA OPORTUNIDADE DE TRABALHO PARA GERAÇÃO DE RENDA E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA.

Itupeva, 02 de setembro de 2024.

Publique-se.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária de Obras e Planejamento Urbano

Outros Atos**Classificação do 15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva - 2024 - Resultado Final**

Abertura do Salão ocorreu no dia 30 de agosto de 2024, às 19h no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 Parque das Vinhas, Itupeva/SP.

Na Modalidade Desenho/Gravura:Categoria LOCAL

1º Lugar Local - Leandro Agostinho dos Santos "Imortal", com a obra A evolução de um sonho;

2º Lugar Local - Aldemir Silvio Strazza "STRAZZA", com a obra Solo;

3º Lugar Local - Emerson José Alves dos Santos "Emerson Santos", com a obra Fruto do Pecado;

Menção Honrosa Local - Irineu Fernandes, com a obra Liberdade Troçada.

Categoria GERAL

1º Lugar Geral - Irineu Fernandes, com a obra Liberdade Troçada;

2º Lugar Geral - Carlos Miguel Costa Gonçalves "Miguel", com a obra Portal para Itupeva;

3º Lugar Geral - Antonio Carlos dos Santos "Carlos Cal", com a obra Preservação;

Menção Honrosa Geral - Bejamin Felipes de Almeida,



com a obra Filosofia.

Na Modalidade Pintura:

Categoria LOCAL

1º Lugar Local - Lucia Maria da Silva "Luma", com a obra Forças da Natureza;

2º Lugar Local - André Fernandes de Oliveira "Estranho", com a obra Um passeio pela Natureza;

3º Lugar Local - Sirley Aparecida Marques "Semarques", com a obra Paz, Passarinho!;

Menção Honrosa Local - Julio Cesar Ribeiro "J. Cesar", com a obra Entardecer sobre as vinhas.

Categoria GERAL

1º Lugar Geral - Gilberto Carlos Viana "Gil Viana", com a obra Pensamento;

2º Lugar Geral - Fernando Camargo Silva Mesquita, com a obra Minha Sala;

3º Lugar Geral - Jorge Abrão Esteves "JAE", com a obra As moças do Quilombo;

Menção Honrosa Geral - Leandro Souza Pedroso, com a obra Matemática.

Na Modalidade Arte Decorativa:

Categoria LOCAL

1º Lugar Local - Paola Rossi de Lima e Tibiriçá "paolarossi.art", com a obra Do vazio à forma;

2º Lugar Local - Milka Mitsujima "Milka", com a obra Originários;

3º Lugar Local - Edite de Fátima Viana "Edite Viana", com a obra Luminária;

Menção Honrosa Local - Luzineth Lopes da Silva, com a obra Arranjo de flores Esqueletizada.

Categoria GERAL

1º Lugar Geral - Edivaldo Elias Rotondaro, com a obra A Onça no Mosaico da Natureza;

2º Lugar Geral - Nathalie V. Gimenes da Silva Nunes, com a obra Mulheres Baianas;

3º Lugar Geral - Aparecida D. de O. Adame "Dani Adame", com a obra Resplendor;

Menção Honrosa Geral - Alison Kuznietsin Moreira, com a obra Flores Coloridas.

Na Modalidade Fotografia:

Categoria LOCAL

1º Lugar Local - Ana Carolina Barbi Pinho de Mello "Barbi Fotografia", com a obra Fio de esperança;

2º Lugar Local - Claudia Simone Viana "Claudia", com a obra Dia de Outono;

3º Lugar Local - Daniel Ferreira Evangelista "Daniel Ferreira", com a obra O Cristo Itupeva;

Menção Honrosa Local - Ana Carolina Barbi Pinho de Mello "Barbi Fotografia", com a obra Fio de esperança.

Categoria GERAL

1º Lugar Geral - Whallyson Wayner Dantas Marques "Whall", com a obra O Novo sempre vem;

2º Lugar Geral - Vladimir Bedin "Vla Bedin", com a obra Minha Itupeva de Luz;

3º Lugar Geral - Adriana Modesto Serdan "Adriana Modesto Fotografia", com a obra Jesus Cristo e Itupeva no meu coração;

Menção Honrosa Geral - Whallyson Wayner Dantas Marques "Whall", com a obra O Novo sempre vem.

Na Modalidade Escultura:

Categoria LOCAL

1º Lugar Local - José Roberto Andrietti "Betto", com a obra Maravilhosa Cascata Pequena;

2º Lugar Local - Alvaro Leonetti Junior "Junior", com a obra Budinha Soneca;

3º Lugar Local - Elisete da Silva Corrêa, com a obra Elegante Cidadão;

Menção Honrosa Local - Daniel da Silva "D2", com a obra Afrociberdelia;

Categoria GERAL

1º Lugar Geral - Jédson Campos Damazio "Jédson Poca", com a obra Broto Helicoidal;

2º Lugar Geral - Rafael Frattini "Frattini", com a obra Emancipação da Vida;

3º Lugar Geral - Silvia Maria Andreoni "ceramystica arte cerâmica", com a obra Sagrada Família;

Menção Honrosa Geral - Miguel Augusto Barbosa dos Anjos "MABHA", com a obra Meus pés meu Guia.

Honra ao Mérito:

Luiz Carlos Viana - "Luiggi Vianna".

Rafael Betelli Debone

Secretário de Esportes, Lazer e Cultura